



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 21 de julho de 2026.

Indicação nº 044/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - SEMOPE**, a **execução de obras de pavimentação de trecho da Rua Andréia, esquina da Rua Costa Senna com a esquina da Rua Anita Garibaldi, localizada no bairro Paul**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação dos moradores de trecho da Rua Andréia, que convivem diariamente com os transtornos ocasionados pela ausência de pavimentação. Em períodos chuvosos, a via apresenta lama, poças d'água e dificuldades de acesso para veículos e pedestres. Já nos períodos de estiagem, o excesso de poeira prejudica a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

A pavimentação da via proporcionará melhores condições de mobilidade urbana, maior segurança para motoristas e pedestres, além de contribuir para a valorização do bairro, melhoria da infraestrutura local e da qualidade de vida da população.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências necessárias para a realização da obra, atendendo a uma demanda legítima da comunidade.

Assim, considerando o relevante interesse público da presente demanda, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias à execução desta indicação.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600370035003A005000

Assinado eletronicamente por **THIAGO HENKER** em **28/07/2026 12:59**

Checksum: **762DFFA22E993024C06895BC5F850111FAECE56C1603BEAF49EA885E0CF72CC3**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.